



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 199/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão da Saúde junto à Regulação do Município de Ipameri em Goiânia-GO**, com fundamento da lei 14133/21, constante do procedimento para contratação de:

- **AGIL – GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 20.405.519/0001-67, localizada a Rua 102, 174 – Setor Sul - Goiânia-GO, representada por sua proprietária Sra. Pedro Henrique Martins, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 4699484 DGPC-GO e CPF: 015.020.521-05, residenciado em Aparecida de Goiânia – GO, no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº **2021014815**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação nº 199/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 13 de agosto de 2021.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal